



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 2892/2025

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2025, NO VALOR DE R\$ 7.037.154,49 (SETE MILHÕES, TRINTA E SETE MIL, CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R\$ 1.954.350,95 (um milhão, novecentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e cinquenta reais e noventa e cinco centavos) no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, com a seguinte classificação:

DESTINO DO RECURSO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 003001 – Secretaria de Administração
ÓRGÃO: 003 - Secretaria de Administração
FUNÇÃO: 04 - Administração
SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral
PROGRAMA: 0002 - Apoio Administrativo - Secretaria de Administração
PROJETO/ATIVIDADE: 2.003 - Manutenção das Atividades Administrativas
ELEMENTO DE DESPESA: 33933900000 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica - Consórcio Público do qual o ente participe
FONTE: 20010000000 - Recursos não vinculados de impostos e transferências de impostos
VALOR: R\$ 1.954.350,95

Art. 2º Fica autorizado o poder executivo a suplementar por anulação o valor de **R\$ 3.551.516,99 (três milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, quinhentos e dezesseis reais e noventa e nove centavos)** no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, com a seguinte classificação:

DESTINO DO RECURSO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 007001 – Secretaria de Educação
ÓRGÃO: 007 - Secretaria de Educação
FUNÇÃO: 12 - Educação
SUBFUNÇÃO: 361 - Ensino Fundamental
PROGRAMA: 0016 - Apoio Administrativo - Secretaria de Educação
PROJETO/ATIVIDADE: 2.023 - Manutenção das Atividades Administrativas do Ensino Fundamental
ELEMENTO DE DESPESA: 33933900000 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica - Consórcio Público do qual o ente participe
FONTE: 154000300000 - Transferências do Fundeb - Impostos e transferências de impostos - 30%
VALOR: R\$ 1.781.059,37

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 007001 – Secretaria de Educação



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓRGÃO: 007 - Secretaria de Educação
FUNÇÃO: 12 - Educação
SUBFUNÇÃO: 365 - Educação Infantil
PROGRAMA: 0016 - Apoio Administrativo - Secretaria de Educação
PROJETO/ATIVIDADE: 2.026 - Manutenção das Atividades Administrativas do Ensino Infantil
ELEMENTO DE DESPESA: 33933900000 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica - Consórcio Público do qual o ente participe
FONTE: 150000250000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - MDE
VALOR: R\$ 1.770.457,62

Art. 3º Para dar cobertura a suplementação do elemento de despesa de que trata o artigo 2º (o destino do recurso), serão utilizados recursos de anulação parcial do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, conforme segue:

ORIGEM DO RECURSO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 007001 – Secretaria de Educação
ÓRGÃO: 007 - Secretaria de Educação
FUNÇÃO: 12 - Educação

SUBFUNÇÃO: 361 - Ensino Fundamental
PROGRAMA: 0016 - Apoio Administrativo - Secretaria de Educação
PROJETO/ATIVIDADE: 2.023 - Manutenção das Atividades Administrativas do Ensino Fundamental
ELEMENTO DE DESPESA: 31901100000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
FONTE: 154000300000 - Transferências do Fundeb - Impostos e transferências de impostos - 30%
VALOR: R\$ 1.781.059,37

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 007001 – Secretaria de Educação
ÓRGÃO: 007 - Secretaria de Educação
FUNÇÃO: 12 - Educação
SUBFUNÇÃO: 365 - Educação Infantil
PROGRAMA: 0016 - Apoio Administrativo - Secretaria de Educação
PROJETO/ATIVIDADE: 2.026 - Manutenção das Atividades Administrativas do Ensino Infantil
ELEMENTO DE DESPESA: 31901100000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
FONTE: 150000250000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - MDE
VALOR: R\$ 1.770.457,62

Art. 4º Fica autorizado o poder executivo a suplementar por crédito adicional suplementar no orçamento da Secretaria de Saúde de Santa Maria de Jetibá, no valor de **R\$ 1.495.286,55 (um milhão, quatrocentos e noventa e cinco mil, duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)**, com a seguinte classificação:

DESTINO DO RECURSO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 015001– Fundo Municipal de Saúde
ÓRGÃO: 015 - Secretaria de Saúde
FUNÇÃO: 10 - Saúde
SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROGRAMA: 0042 – Apoio administrativo - Secretaria de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE: 2.072 – Manutenção das atividades administrativas
ELEMENTO DE DESPESA: 33933900000 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
- Consórcio Público do qual o ente participe
FONTE: 150000150000 – Receitas de impostos e transferência de impostos - saúde
VALOR: 1.495.286,55

Art. 5º Para dar cobertura a suplementação do elemento de despesa de que trata o artigo 4º (o destino do recurso), serão utilizados recursos de anulação parcial do orçamento vigente da Secretaria de Saúde de Santa Maria de Jetibá, conforme segue:

ORIGEM DO RECURSO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 015001– Fundo Municipal de Saúde
ÓRGÃO: 015 - Secretaria de Saúde
FUNÇÃO: 10 - Saúde
SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0042 – Apoio administrativo - Secretaria de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE: 2.072 – Manutenção das atividades administrativas
ELEMENTO DE DESPESA: 31901100000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
FONTE: 150000150000 – Receitas de impostos e transferência de impostos - saúde
VALOR: 1.495.286,55

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)** no orçamento vigente da Secretaria de Saúde de Santa Maria de Jetibá, com a seguinte classificação:

DESTINO DO RECURSO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 015001– Fundo Municipal de Saúde
ÓRGÃO: 015 - Secretaria de Saúde
FUNÇÃO: 10 - Saúde
SUBFUNÇÃO: 303 – Suporte Profilático e Terapêutico
PROGRAMA: 0047 – Assistência Farmacêutica
PROJETO/ATIVIDADE: 2.082 – Promoção das ações de assistência farmacêutica
ELEMENTO DE DESPESA: 33933900000 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
- Consórcio Público do qual o ente participe
FONTE: 260000001303 – Transf. Fundo a fundo do Governo Federal - Bloco de Manutenção - Assistência Farmacêutica
VALOR: 36.000,00

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 19 de março de 2025.

RONAN ZOCOLATO SOUZA DUTRA
Prefeito Municipal